

DECRETO n° 4.573

De 03 de Novembro de 2023



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

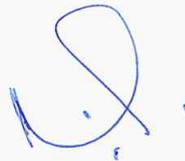
O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.629 de 13 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa **319004000** ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.003.001.0019.2.026.31900400.15000000000 – Contratação por Tempo Determinado;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

